

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA , FUNDAÇÃO,  
APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO  
FISCAL MANDATO DE 2017/2020 DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS GRUPO DE  
MISSÃO MINISTERIO NOVA VIDA REALIZADA EM 02/07/2017.

LISTA DE PRESENÇA



NOMES:

Edneia de Jesus  
Terezinha Khettley S. da Silva Moreira  
Paulo Marques  
Mara da Penha de Oliveira Campos  
João Rosa de Souza  
Jenny Moretti  
Auciano Martins Pereira  
Daura Laurete da Conceição  
Dandara Jesus  
Claudione Santana Coelho da Costa  
Jerson da Cruz  
Maurício de Jesus  
Maurício de Jesus S.P.F. da Silva Moreira

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA APROVAÇÃO ESTATUTARIA, ELEIÇÃO  
E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL MANDATO DE 2017/2020 DA IGREJA  
ASSEMBLEIA DE DEUS GRUPO DE MISSÃO MINISTERIO NOVA VIDA



Aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e Dezessete, às 19 horas e Trinta Minutos na Rua das Garças Nº 15 Bairro Nova Esperança I Município de Cariacica/ES, Cep. 29.157-508, reuniram-se em Assembléia Geral extraordinaria, os membros da Entidade, tendo sido convidado para presidir esta Assembléia geral extraordinaria o Pr. Robson Fernandes Moreira tendo sido eleito eu, **Danilo Braga Santos**, para secretariar os trabalhos. O presidente deu início a Assembléia Geral extraordinaria falando dos novos rumos que Deus tem traçado para nós com base na leitura de Atos 2.42-47. Cantam-se alguns Hinos da Harpa Cristã seguidos de oração. O presidente faz a leitura da ordem do dia como segue: Apresentação, votação e aprovação dos temas: FUNDAÇÃO DA IGREJA, ESTATUTO E APROVAÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL 2017-2020. O Sr. Presidente tomou a palavra e concedeu a todos os que quiserem participar do debate, e em seguida foi submetida a matéria a votação, sendo aprovada unanimemente pela maioria dos presentes, ficando da seguinte forma: IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS GRUPO DE MISSÃO MINISTERIO NOVA VIDA, tendo como endereço sede: Rua das GARÇAS Nº 15 Bairro nova esperança I Município de Cariacica/ES, Cep. 29.157-508. A seguir foi tratado o assunto da eleição da Primeira diretoria e conselho fiscal cujo mandato tem início em 02/07/2017 e término em 02/07/2020, sendo apresentados os seguintes irmãos: Para presidente Robson Fernandes Moreira; para secretário Danilo Braga Santos; para Tesoureiro Lourival Camponez e para conselho fiscal os nomes: Elias Mendes Barbosa, Severino Pedro de Lima, Dalva Dias dos Santos Barbosa. A seguinte diretoria foi eleita por unanimidade ficando assim constituída: **Presidente** Robson Fernandes Moreira, brasileiro, casado, autonomo, Residente a Rua das Garças Nº 15 2º andar Bairro Nova Esperança I, Município de Cariacica/ES Cep. 29.157-508, portador do CPF 969.655.767-15, CI 818572 ES; **Vice Presidente**: Luzia Fernandes da Silva Moreira, brasileira, casada, do lar, residente rua das Garças Nº 15 Nova Esperança I, Município de Cariacica/ES, cep. 29.157-508, CPF 005.361.467-48, E CI 3.495.967 SSP/ES; **Secretário** Danilo Braga Santos, Brasileiro, solteiro, autonomo, Residente a Rua Engenheiro Arnaldo Loureiro Nº 19 Bairro Vera Cruz, Cariacica/ES Cep. 29.146-751, CPF 047.263.285-06, CI 3.768.555-ES; **Tesoureiro** João Mariano dos Reis, brasileiro, casado, Pedreiro, residente a Rua Saturnino Jose Ferreira Nº 30 Bairro Alto Laje, Cariacica/ES Cep. 29.151-160, CPF 525.490.897-15 CI 1.528.014 SSP/MG; **Conselho Fiscal: 1** – Elias Mendes Barbosa, brasileiro, Casado, aposentado, residente

*Luzia Fernandes da Silva Moreira*

*Dalva Dias dos Santos Barbosa*

*Robson Fernandes Moreira*

*Severino Pedro de Lima*

*Elias Mendes Barbosa*

*Danilo Braga Santos*

*João Mariano dos Reis*

**Cartório do 1º Ofício de Cariacica**

Rua Pio XII, 36 - 1º andar - Campo Grande - Cariacica - ES - CEP 29146-290 - Tel.: (27) 2123-4700  
Oficial: Evandro Sarlo Antonio - E-mail: cartorio@cartoficio.com.br



PROTOCOLADO SOB N° **00013643**, E REGISTRADO SOB N° **00003277** DO LIVRO A, em 25 de setembro de 2017, CARIACICA/ES  
Emolumentos: R\$ 212,04 Taxas: R\$ 63,86 Total: R\$ 275,90.

Selo Digital: **022806.XRS1502.02291**

Consulte a autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

  
Evandro Sarlo Antonio - Oficial

Saulo de Souza Fereghetti  
Escrevente Autorizado



rua soledade Nº 02 Bairro Nova Esperanca I, Cariacica/ES, cep 29.157-548 , CPF 526.742.747-00, CI 1.925.982 SSP/ES;

2 – Severino Pedro de Lima, brasileiro, divorciado, aposentado , residente Rua das Garças Nº 15 Bairro Nova Esperanca I, Cariacica/ES Cep. 29.157-508, CPF 113.391.364-49, CI 1.442.812 SSP/ES;

3 – Dalva Dias dos Santos Barbosa , brasileira, casada, do lar, residente Rua Soledade Nº 02 Bairro Nova Esperanca I, Cariacica/ES, cep 29.157-548, CPF 930.074.007-59 e CI 2.016.252/ SSP/ES .

Após a eleição o presidente declarou empossada a Diretoria. Assim, nada mais havendo a ser tratado, o presidente deu por encerrado a reunião, às 21:30 horas, tendo eu Danilo braga Santos, secretário Ad Doc. lavrado o presente que vai assinada por mim , membros eleitos e pelo Presidente.

**Presidente:** Robson Fernandes Moreira

*Robson Fernandes Moreira*

*AKIUKU KUNKUNIMA*

**Vice presidente:** Luzia Fernandes da Silva Moreira

*Luzia Fernandes da Silva Moreira*

**Secretário:** Danilo Braga Santos



*Danilo Braga Santos*

**Tesoureiro:** João Mariano dos Reis

*João Mariano dos Reis*

**Conselho Fiscal:** Elias Mendes Barbosa

*Elias Mendes Barbosa*

Severino Pedro de Lima

*Severino Pedro de Lima*

Dalva Dias dos Santos Barbosa

*Dalva Dias Santos Barbosa*

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS - DISTRITO DA SEDE  
Rua Manoel Joaquim dos Santos, n.º 80, Bairro Itacá, Cariacica/ES CEP: 29.150-270 - (27) 3343-1586

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ROBSON FERNANDES MOREIRA, e do(a) Sr(a) DANILLO BRAGA SANTOS, e do(a) Sr(a) LUZIA FERNANDES DA SILVA MOREIRA, e do(a) Sr(a) JOÃO MARIANO DOS REIS, e do(a) Sr(a) ELIAS MENDES BARBOSA, e do(a) Sr(a) SEVERINO PEDRO DE LIMA, e do(a) Sr(a) DALVA DIAS DOS SANTOS BARBOSA, e dou fe. Em Test. da verdade. Cariacica-ES, 11 de agosto de 2017-10:47. Cod.: 0023649-06

Fls. 01 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 02 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 03 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 04 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 05 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 06 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 07 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 08 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 09 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 10 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 11 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 12 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 13 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 14 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 15 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 16 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 17 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 18 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 19 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 20 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 21 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 22 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 23 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 24 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 25 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 26 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 27 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 28 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 29 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 30 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 31 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 32 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 33 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 34 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 35 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 36 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 37 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 38 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 39 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 40 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 41 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 42 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 43 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 44 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 45 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 46 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 47 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 48 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 49 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 50 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 51 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 52 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 53 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 54 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 55 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 56 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 57 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 58 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 59 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 60 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 61 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 62 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 63 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 64 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 65 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 66 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 67 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 68 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 69 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 70 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 71 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 72 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 73 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 74 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 75 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 76 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 77 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 78 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 79 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 80 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 81 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 82 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 83 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 84 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 85 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 86 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 87 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 88 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 89 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 90 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 91 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 92 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 93 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 94 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 95 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 96 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 97 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 98 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 99 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

Fls. 100 - Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52

**CARTÓRIO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS - "ALZIRA"**  
RUA PIO XII, 36 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ESPÍRITO SANTO - TEL./FAX: (27) 3226-4111  
TABELIA: BEL. ALZIRA MARIA VIANA - TAB. SUBST. BEL. ADÃO JOSÉ JUNIOR

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: DANILLO BRAGA SANTOS (1y) e dou fe. Em Test. da verdade. Cariacica-ES, 11 de agosto de 2017 - 09:24:34

LUZAS DIAS PEREIRA - ESCRIVÃO  
Selo: 023689.NMA1701.24683/Cod.EMD-Consulte a autenticidade em:www.tjes.jus.br  
Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52 /NFSZ



## Cartório do 1º Ofício de Cariacica

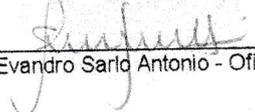
Rua Pio XII, 36 - 1º andar - Campo Grande - Cariacica - ES - CEP 29146-290 - Tel.: (27) 2123-4700  
Oficial: Evandro Sarlo Antonio - E-mail: cartorio@cart1oficio.com.br



PROTOCOLADO SOB N° 00013843, E REGISTRADO SOB N°  
00003277 DO LIVRO A, em 25 de setembro de 2017, CARIACICA/ES  
Emolumentos: R\$ 212,04. Taxas: R\$ 63,86. Total: R\$ 275,90.

Selo Digital: **022806.XRS1502.02291**

Consulte a autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

  
Evandro Sarlo Antonio - Oficial

Saulo de Souza Fereghetti  
Escrevente Autorizado

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

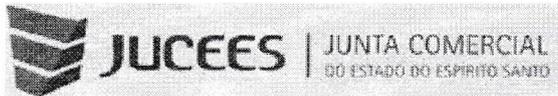
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.982.453/0001-80</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/09/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS GRUPO DE MISSAO MINISTERIO NOVA VIDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GRUPO DE MISSAO NOVA VIDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>322-0 - Organização Religiosa</b>		
LOGRADOURO <b>R DAS GARCAS</b>	NÚMERO <b>15</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>29.157-508</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVA ESPERANCA</b>	MUNICÍPIO <b>CARIACICA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ROGERIO@ORGANIZACONTABIL.COM</b>		UF <b>ES</b>
TELEFONE <b>(27) 9918-1676 / (27) 3067-4886</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/09/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL "		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

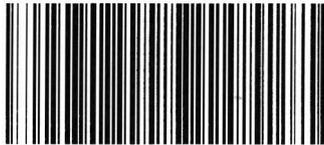
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/11/2017** às **12:22:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



 FECHAR JANELA



**PEDIDO DE VIABILIDADE ESP1700470541**

DE 02/10/2017

**VIABILIDADE VÁLIDA PARA TRÂMITE NO CARTORIO RCPJ NÃO CONVENIADO NA REDESIM**

Eventos Solicitados na Viabilidade  
INSCRIÇÃO DE PRIMEIRO ESTABELECIMENTO

**INTERESSADO**

039.294.237-23 - ROGERIO CESAR DE ANDRADE RCA P  
Inscrição Estadual não Solicitada

**LOCALIZAÇÃO**

RUA DAS GARÇAS 15 - NOVA ESPERANÇA CARIACICA - ESPIRITO SANTO CEP: 29157508

CADASTRO IMOBILIARIO	AREA UTILIZADA M2	E-MAIL	TIPO DE EMPRESA
3412251280061000	45	rogerio@organizacontabil.com	OUTROS

**ATIVIDADE/EMPRESAMENTO**

ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS OU FILOSÓFICAS

Código	Tipo	Descrição
9491000	PRINCIPAL	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS OU FILOSÓFICAS

**NOMES EMPRESARIAIS SOLICITADOS**

Ordem	Aprovado	Nome
1	Não	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS GRUPO DE MISSÃO MINISTÉRIO NOVA VIDA
2	Não	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS G DE MISSÃO MINISTERIO N VIDA
3	Não	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS M N V

**SÓCIOS / RESPONSÁVEL (CPF/CNPJ)**

969.655.767-15      ROBSON FERNANDES MOREIRA

**OUTROS DADOS**

Ocupação do Imóvel: REUNIÃO DE PÚBLICO

Horário de Funcionamento: NORMAL

Informe setor, quadra e lote do imóvel: QUADRA 14, LOTE 15

Enquadramento da Empresa: NORMAL OU OUTROS ENQUADRAMENTOS

E-mail do Empresário: ROGERIO@ORGANIZACONTABIL.COM

Telefone de Contato do Empresário: (27) 99918-1676

Tipo de Estabelecimento: ÚNICO

Contribuinte Especial nos termos do Anexo IV art. 27 letra b item 2 do RICMS (CNAE não obrigado a Inscrição na SEFAZ): SIM

Area Construída (m2): 135

Operador Logístico Art. 11 Paragrafo 5 Incisos I e II do Regulamento do ICMS: NÃO

Empresa Satélite Artigo 11 Paragrafo 5 Inciso III e 6º e 7º do Regulamento do ICMS: NÃO  
 CNPJ do Operador Logístico da Empresa Satélite (0 se não for Empresa Satélite). Informar somente numeros: 0  
 Patrimonio Liquido previsto (com pontos e virgula decimal, exemplo 123.456,78 Não colocar o símbolo 'R\$'): 0  
 Comércio Exterior: NAO PRATICA COMERCIO EXTERIOR  
 Capital Social previsto (com pontos e virgula decimal, exemplo 123.456,78 Não colocar o símbolo 'R\$'): 0

## AVISOS PENDÊNCIAS E SOLICITAÇÕES

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESPIRITO SANTO - SEFAZ/ES

## INFORMAÇÕES GERAIS

- Sem Informação

## CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Descrição
VALIDAÇÃO AUTOMÁTICA	DEFERIDO	A(s) CNAE(s) informada(s) (9491000) não é(são) de interesse da SEFAZ.

## INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

## INFORMAÇÕES GERAIS

## TAXAS

- TAXA DE MEIO AMBIENTE, PARA AS ATIVIDADES SUJEITAS AO LICENCIAMENTO MEIO AMBIENTE (CONSULTAR IEMA)
- TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIDADE E FUNCIONALIDADE (DE ACORDO COM A ATIVIDADE)
- TAXA DA VIGILANCIA SANITARIA (DE ACORDO COM A ATIVIDADE E A ÁREA EM M2)

## AGRICULTURA

- CNPJ
- COMPROVANTE DE MICRO EMPRESA
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA EMPRESA NO MUNICÍPIO
- CONTRATO SOCIAL
- CERTIFICADO DO CORPO DE BOMBEIROS - CAT
- ÇRC DO CONTADOR

## INFORMAÇÕES

- AS TAXAS PODEM SER RETIRADAS NO SITE WWW.CARIACICA.ES.GOV.BR
- HORARIO DE ATENDIMENTO: 09 AS 17:00 HRS

## CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Descrição
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	DEFERIDO	Uso permitido, desde que sejam atendidas demais exigências das legislações em vigor. Atividade condizente com o estabelecido pelo PDM para o local referente à inscrição imobiliária fornecida

## INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

## CARTORIO RCPJ NÃO CONVENIADO NA REDESIM

## INFORMAÇÕES GERAIS

- Sem Informação

## CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Descrição
-----------	--------	-----------

## INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

Imprimir

**ESTATUTO**  
**IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS**  
**GRUPO DE MISSÃO MINISTERIO NOVA VIDA**



**CAPÍTULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FORO E FINALIDADES.**

**Art. 1º.** A IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS GRUPO DE MISSÃO MINISTERIO NOVA VIDA, doravante neste estatuto designada simplesmente IGREJA, é pessoa jurídica de direito privado, com finalidades religiosas e não econômicas, constituída por tempo indeterminado e número ilimitado de membros, com foro no município da Cariacica/ES e sede à Rua das Garças, 15 Bairro, Nova Esperança I, Cariacica, Espírito Santo, CEP 29.157-508.

**Art. 2º** A IGREJA poderá organizar congregações e construir templos, subordinadas à mesma e regidas pelo presente estatuto.

§1º Esta instituição, suas Filiais e Congregações, reger-se-ão pelo presente estatuto conformidade com as determinações legais e legislação pertinente à matéria em causa.

§2º Como finalidade secundária, propõe-se a fundar e manter estabelecimentos culturais e assistências de cunho filantrópico, sem fins econômicos.

**Art. 3º.** A IGREJA é uma entidade de natureza religiosa, educativa, cultural e filantrópica, tem por finalidade:

- I- Adorar a Deus reconhecendo-o como Supremo Criador dos céus e da terra e de todo o universo, e a seu filho Jesus Cristo como Único Salvador e Senhor;
- II- Proclamar o Santo Evangelho do nosso Senhor Jesus Cristo;
- III- Promover o ensino das Sagradas Escrituras, a comunhão e ajuda mútua entre os membros, bem como os princípios do amor fraternal cristão;
- IV- Cooperar com o poder público, organizações não governamentais, em projetos e ações que objetive a melhoria da qualidade de vida da pessoa humana e a preservação do meio ambiente;

**Parágrafo Único**

Para atingir os seus objetivos, a IGREJA poderá estruturar-se em Departamentos, Conselho, e Comissões, composta por membros indicados pelo presidente sem necessidade de aprovação pela Assembleia, e poderá estabelecer intercâmbios e firmar convênios, acordos de cooperação com igrejas coirmãs e congêneres, organizações governamentais e não governamentais.

Nelsons Ferreira Simões  
OAB/ES 17.236

**ESTATUTO**  
**IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS**  
**GRUPO DE MISSÃO MINISTERIO NOVA VIDA**



**CAPITULO II**  
**DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES**

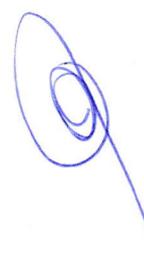
**Art. 4º** - A IGREJA exercerá as seguintes atividades:

- I- Pregar o evangelho, discipular e batizar novos convertidos, em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo;
- II- Através dos seus membros, priorizar a manutenção da Igreja, seus cultos, cerimônias cívico-religiosas e civis, cursos educacionais, culturais e assistências de cunho filantrópico;
- III- Promover escolas bíblicas, seminários, congressos, simpósios, cruzadas evangelísticas, conferências missionárias, encontro para casais, jovens, adolescentes, crianças, evangelismo pessoal e outras atividades espirituais
- IV- Fundar instituições assistências e culturais, sem fins econômicos

**CAPITULO III**  
**A ADMISSÃO DO MEMBRO**

**Art. 5º** - A admissão ao quadro de membros far-se-á, obedecidos aos requisitos deste Estatuto, mediante conhecimento prévio das atividades e objetivos da IGREJA e seus pertinentes segmentos, acompanhada da declaração de aceitação das normas estatutárias em vigor firmado pelo membro, inclusive, confissão expressa que crê, respeita e concorda:

- I- Na Bíblia Sagrada, como única regra infalível de fé normativa para a vida e o caráter cristão,
- II- Em um só Deus, eternamente subsistente em três pessoas: o Pai, o Filho e o Espírito Santo;
- III- Na liturgia da IGREJA, em suas diversas formas e práticas, suas doutrinas costumes e captação de recursos;
- IV- As condições expressas nos artigos 8º, 9º, seus incisos e alíneas, deste Estatuto.



**CAPÍTULO IV**  
**DOS MEMBROS, SEUS DIREITOS, DEVERES E EXCLUSÃO**

**Art. 6º** - A IGREJA terá número ilimitado de membros, os quais serão admitidos na qualidade de crentes em Nosso Senhor Jesus Cristo, sem discriminação de sexo, nacionalidade, cor, convívio social ou político, desde que aceitem voluntariamente as

*Nehemias Ferreira Simões*  
OAB/ES 17.236

**ESTATUTO**  
**IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS**  
**GRUPO DE MISSÃO MINISTERIO NOVA VIDA**

doutrinas e a disciplina da Igreja, com bom testemunho público, batismo em águas por imersão, tendo a Bíblia Sagrada como única regra infalível de fé normativa para a vida e formação cristã. Os membros da IGREJA não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais da mesma.



**Art. 7º** - São direitos dos membros:

- I - Receber orientação e assistência espiritual;
- II- Participar dos cultos e demais atividades desenvolvidas pela IGREJA;
- III- Tomar parte das assembleias ordinárias e extraordinárias;
- IV- Votar e ser votado, nomeado ou credenciado.

**Art. 8º** - São deveres dos membros:

- I- Cumprir o Estatuto, bem como com as decisões ministeriais, pastorais e das assembleias
- II- Contribuir, voluntariamente, com seus dízimos e ofertas, inclusive com bens materiais em moeda corrente ou espécie, para as despesas gerais do ministério, atendimentos sociais, socorro aos comprovadamente necessitados, missionários, propagação do evangelho, empregados a serviço do ministério e aquisição de patrimônio e sua conservação;
- III- Comparecer as assembleias, quando convocados;
- IV - Zelar pelo patrimônio moral e material da IGREJA
- V - Prestigiar o ministério contribuindo voluntariamente com serviços para a execução de suas atividades espirituais e seculares;
- VI- Rejeitar movimentos ecumênicos discrepantes dos princípios bíblicos adotados pela Igreja
- VII - Frequentar o ministério e cuidar com habitualidade;
- VIII- Abster-se da prática de ato sexual antes do casamento ou extraconjugal

**Art. 9º** - Perderá sua condição de membro, inclusive seu cargo e função, se pertencer à Diretoria ou a IGREJA, aquele que:

- I - Solicitar seu desligamento ou transferência para outro ministério;
- II - Abandonar o ministério;
- III - Não pautar sua vida conforme os preceitos bíblicos, negando os requisitos preliminares de que trata o art.5º, incisos I, II, III;

  
Nehemias Ferreira Simões  
GABIES 17 236

**ESTATUTO**  
**IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS**  
**GRUPO DE MISSÃO MINISTERIO NOVA VIDA**



IV - Não cumprir seus deveres expressos neste estatuto e as determinações da administração geral;

V - Promover dissidência manifesta ou se rebelar contra a autoridade da IGREJA e das Assembleias;

VI- Vier a falecer;

VII - O membro que não viver de acordo com as doutrinas da Bíblia Sagrada, praticando:

a)- Adultério (Ex 20.14);

b) Fornicação (Ex 20.14);

c) Prostituição (Ex 20.14);

d) Homossexualismo (Lv 18.22; 20; 13; Rm 1.26-28);

e) Relação sexual com animais (Lv 18.23-24)

f) Homicídio e sua tentativa (Ex 20.13; 21.18-19);

g) Furto ou roubo (Ex 20.15)

h) Crime previsto pela lei, demonstrado pela condenação em processo próprio e trânsito em julgado (Rm 13.1-7);

i) Rebelião (I Sm 15.23);

j) Feitiçaria e suas ramificações (Ap 22.15; G1 5.19-21).

l) Levantar falso testemunho contra a liderança ou outro membro;

m) E em outros casos preconizado pela Sagrada Escritura.

**Paragrafo Primeiro**

Ocorrerá exclusão de membro somente quando houver justa causa

Parágrafo Segundo- Conforme inciso VII e alíneas, deste artigo, não será permitido veementemente, nem acatado por esta IGREJA, matrimônio entre pessoas do mesmo sexo.

**CAPÍTULO V**  
**DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR**

**Art.10-** Ao membro acusado, é assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ele inerentes.

**Art. 11** - Instaurar-se-á o procedimento disciplinar mediante denúncia que conterà a falta pelo denunciado, a indicação das provas e a assinatura do denunciante dirigida presidente IGREJA que, ato contínuo, determinará pela abertura do processo disciplinar.

**Art. 12** - Instaurado o procedimento disciplinar, o acusado será notificado do ato, para exercer direito de ampla defesa.

**Art. 13** - Não serão objeto de prova os fatos notórios, incontroversos ou confessados.

  
Nehemias Ferreira Simões  
OAB/ES 17 236

**ESTATUTO**  
**IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS**  
**GRUPO DE MISSÃO MINISTERIO NOVA VIDA**



Parágrafo único - O membro só será considerado culpado após o transitado em julgado da decisão administrativa devidamente apurada em todas as instâncias cabíveis.

**Art. 14** - Os membros da Diretoria da IGREJA, cumulativamente, exercem em 1ª (primeira) instância, a função de Órgão Disciplinar.

§ 1º - As condições expressas nos artigos 8º, 9º, incisos e alíneas deste Estatuto, são faltas que ensejam a abertura do procedimento disciplinar contra todos os membros da IGREJA.

§ 2º - Sendo o caso, representante da Diretoria da IGREJA, comunicará ao plenário da mesma, nos cultos administrativos ou de ensino, o desligamento do membro considerado culpado e passivo de disciplina, nos termos previsto neste Estatuto.

§ 3º - À decisão que desligar membro da IGREJA, caberá recurso a Assembléia Geral Extraordinária, desde que requerido pelo membro desligado ou seu representante legal, no prazo não superior a trinta (30) dias contados da comunicação da respectiva punição.

**Art. 15** - Ensejam motivos para abertura do procedimento disciplinar contra os integrantes da IGREJA, as faltas previstas nos artigos 8º e 9º, incisos e alíneas, além destas, mais as seguintes:

- I- A desídia no desempenho das atribuições eclesiais;
- II- O descumprimento das decisões administrativas;
- III- A improbidade administrativa;
- IV- A prevaricação.

§ 1º - Uma vez instaurado o procedimento disciplinar, o membro do Ministério denunciado será afastado de suas funções, até a decisão final.

§ 2º - Por decisão da Assembléia Geral, será permitida a readmissão do membro, mediante pedido de reconciliação e nova proposta e aceitação das condições previstas no art. 5º e incisos.

  
Nehemias Pereira Simões  
OAB/ES 17 236

**ESTATUTO**  
IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS  
GRUPO DE MISSÃO MINISTERIO NOVA VIDA



**CAPITULO VI**  
**DOS RECURSOS, APLICAÇÕES E PATRIMÔNIO**

**Art. 16** - Os recursos serão obtidos através de ofertas, dízimos e doações de quaisquer pessoas, física ou jurídica, que se proponha a contribuir, e outros meios lícitos.

**Art. 17** - Todo movimento financeiro da IGREJA será registrado conforme exigências técnicas legais que assegurem sua exatidão e controle.

Parágrafo Único - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, iniciando-se no primeiro dia de janeiro com término no último dia de dezembro.

**Art. 18**- O patrimônio da IGREJA compreende bens imóveis, veículos e semoventes, que possua ou venha possuir, na qualidade de proprietária, os quais sendo, em seu nome, registrados, e sobre os quais, exercerá incondicional poder e domínio.

§ 1º Os recursos obtidos e seus segmentos oficiais, conforme disposto neste Capítulo (VI), integram o patrimônio da IGREJA, sobre os quais, seus doadores não poderão alegar ter direitos, sob nenhum pretexto.

§ 2º Aquele que por qualquer motivo, desfrutar do uso de bens da IGREJA, cedido em locação, comodato ou similar, ainda que tácita e informalmente, fica obrigado a devolvê-los quando solicitado e no prazo estabelecido pela Diretoria, nas mesmas proporções e condições de quando lhes foram cedidos.

§ 3º A IGREJA, suas Filiais e Congregações, não responderá por dívidas contraídas por seus administradores, obreiros ou membros, salvo quando realizadas com prévia autorização, por escrito, do seu representante legal, nos limites deste Estatuto e legislação própria.

§ 4º Nenhum membro da IGREJA responderá, pessoal, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações assumidas por obreiros ou administradores, porém, responderá esta com seus bens, por intermédio do seu representante legal.

**Art. 19** - Em caso de total dissolvência da IGREJA, todos os seus bens se reverterão em favor de outra entidade que tenha a mesma finalidade.

  
Nehemias Ferreira Simões  
CAB/ES 17 236

**ESTATUTO**  
**IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS**  
**GRUPO DE MISSÃO MINISTERIO NOVA VIDA**  
**CAPÍTULO VII**  
**DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS**



**Art. 20** - São órgãos deliberativos da IGREJA:

- I- Assembléia Geral;
- II- Diretoria;
- III- Conselho Fiscal

**Seção I**

**Das Assembléias Gerais**

**Art. 21** - A Assembléia Geral, constituída por todos os membros da IGREJA que não estejam sofrendo restrições de seus direitos na forma prevista neste estatuto, é o órgão máximo e soberano de decisões, com poderes para resolver quaisquer negócios da IGREJA, inclusive, decidir, aprovar, reprovar, ratificar ou retificar os atos de interesse da igreja realizados por qualquer órgão da mesma, suas Filiais e Congregações, presidida pelo Pastor Presidente, sendo as deliberações tomadas pela maioria simples de voto, salvo disposições em contrário previstas neste Estatuto.

Parágrafo Único - A convocação far-se-á mediante aviso de púlpito e/ou edital de convocação no local de avisos, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**Art. 22** - conforme a natureza dos assuntos, as Assembleias convocadas poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias.

**Art. 23** - A Assembleia Geral Ordinária será realizada uma vez por ano, mediante o sistema de aclamação ou por escrutínio secreto, tratar de assuntos administrativos, e de três em três anos promover a eleição da Diretoria e dos demais membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Os diretores dos Setores e das igrejas filiadas, Superintendentes da escola Bíblica Dominical, os responsáveis pela Secretaria de Missões, pelos departamentos da IGREJA, Assessorias Jurídicas e da comunicação e Equipes diversas, serão indicados pela Mesa Diretora, "ad referendum" da Assembleia geral.

**Art. 24** - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá, a qualquer tempo, para tratar de assuntos urgentes de legítimo e exclusivo interesse da IGREJA, nos casos que justifiquem a referida convocação especial, tais como:

- I- Alterar o estatuto;
- II- Elaboração ou alteração de regimentos ou atos normativos;
- III- Oneração, alienação, cessão ou locação de bens patrimoniais;

**Renêmas Ferreira Simões**  
OAB/ES 17.236

**ESTATUTO**  
**IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS**  
**GRUPO DE MISSÃO MINISTERIO NOVA VIDA**



IV- Autorização para contratação de empréstimos, financiamentos, ou obrigações que comprometam isoladas ou cumulativamente, mais de 30% (trinta por cento) da receita média mensal da IGREJA nos últimos 12 (doze) meses;

V - casos de repercussão e interesse geral da IGREJA omissos neste estatuto;

VI- Destituir os administradores;

VII- Deliberar sobre recurso interposto da decisão que disciplinar membro ou obreiro da IGREJA;

VIII- Conhecer os relatórios anuais de funcionamento dos órgãos da administração da IGREJA.

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem os incisos I e VI, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art. 25** - É facultado ao membro ser representado por procurador, na Assembleia que deliberar sobre matéria constante dos incisos I e IV do artigo 24, devendo o instrumento de procuração conter, obrigatoriamente:

I- Os poderes outorgados;

II- A identificação da Assembleia;

III- O período de validade da procuração;

IV- As respectivas identificações civis e da IGREJA do outorgante e outorgado.

Parágrafo Único - Para os fins deste artigo o outorgante e outorgado deverão estar no fiel cumprimento deste Estatuto.

**Art. 26** - A convocação de uma assembleia geral será feita na forma deste estatuto ou por solicitação de 1/5 (um quinto) dos membros da IGREJA, através de memorial encaminhado a Diretoria da IGREJA, na pessoa do Presidente, com o devido protocolo, contendo os nomes, as assinaturas, os números de cartões de membros, bem como o motivo da realização da mesma, sendo obrigatória a sua realização sob pena de responsabilidade do Presidente da IGREJA em causa.

**Art. 27** - As matérias constantes nos incisos II, III, IV e V do artigo 24, deste Estatuto serão aprovadas por voto concorde da maioria simples dos membros presentes em uma assembleia geral, ressalvado o disposto no parágrafo único do mesmo.

  
Nehemias Ferreira Simões  
CABIES 17 236

**ESTATUTO**  
**IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS**  
**GRUPO DE MISSÃO MINISTERIO NOVA VIDA**  
**Seção II**  
**Da Diretoria**



**Art. 28** - A Diretoria, órgão administrativo e de representação da IGREJA, será composta de:

- I- Presidente;
- II- Vice presidente
- III- Secretário;
- IV- Tesoureiro

§ 1º Todos os membros da Diretoria serão eleitos em Assembléia Geral Ordinária, e empossados imediatamente, pelo mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos;

**Art. 29** - A Diretoria exercerá suas funções gratuitamente, estando os seus membros cientes de que não podendo exigir ou pretender remuneração de qualquer espécie, bem como a participação de lucros, dividendos, bonificações ou vantagens do patrimônio rendas da IGREJA, sob qualquer forma ou pretexto.

**Art. 30** - Compete a Diretoria:

- I- Exercer as funções de órgão disciplinar da IGREJA em primeira instância;
- II- Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- III- Contratar e demitir funcionários, fixando-lhes a remuneração;
- IV- Homologar, de conformidade com o estabelecido em seu estatuto, os membros da Diretoria e outros órgãos da IGREJA;
- V- Indicar os nomes dos pastores dirigentes, Setores Filiais, os membros responsáveis pelos Departamentos, Superintendência, comissões Assessoria e equipes;
- VI- Nomear, pela indicação do presidente, os membros de Comissões ou Coordenadorias Especiais para assuntos jurídicos, imprensa e outras, que servirão de assessoria para a Diretoria;
- VII- Desenvolver atividades e estratégias que possibilitem a concretização dos alvos prioritários da IGREJA;
- VIII- Primar pelo cumprimento das Normas da IGREJA;
- IX- Elaborar Atos Normativos que se fizerem necessários;
- X- Administrar o patrimônio geral da IGREJA em consonância com este estatuto;
- XI- Comunicar eventuais desligamentos de membros da IGREJA.

  
Nehemias Ferreira Simões  
CABES 17 236

**ESTATUTO**  
**IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS**  
**GRUPO DE MISSÃO MINISTERIO NOVA VIDA**



**Art. 31** - Ao Presidente Compete:

- I- Representar a IGREJA, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, inclusive, se necessário, constituir procurador para a defesa da IGREJA;
- II- Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- III- Apresentar alvos prioritários a IGREJA;
- IV- Participar ex-officio de todas as suas organizações, podendo fazer-se presente a qualquer reunido, independentemente de qualquer convocação,
- V- Zelar pelo bom funcionamento da IGREJA;
- VI- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
- VII- Supervisionar as igrejas filiadas, Departamentos, Superintendência, Comissões e da IGREJA;
- VIII- Autorizar despesas ordinárias e pagamentos;
- IX- Assinar com o secretário Atas das Assembleias, Ministérios, Presbitério e da Diretoria
- X- Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em nome da IGREJA, juntamente com o Tesoureiro;
- XI- Assinar as escrituras públicas e outros documentos referentes as transações ou averbações imobiliárias da IGREJA, na forma da lei;
- XII- Praticar, ad-referendum da Diretoria, atos de competência desta, cuja urgência recomende solução imediata;
- XIII- Indicar Presbítero, que exercerá a função de auxiliar o Pastor-presidente ou quem suas vezes fizer, na realização e administração dos cultos e cerimônias religiosas em geral.

Parágrafo único: O presidente é o responsável pela administração e aprovação das contas da IGREJA, as quais deverão ser levadas à Assembléia e ao conhecimento de todos os membros.

**Art. 32** – Ao Vice Presidente Compete

- I - Substituir o presidente, nos seus impedimentos e ausências

**Art. 33** - Compete ao Secretário:

- I- Secretariar as Assembléias, lavrar as atas e as ler para aprovação, providenciando quando necessário, o seu registro em Cartório;
- II- Manter sob sua guarda e responsabilidade, os Registros de Atas, casamentos, Batismo em águas, Rol de Membros, e outros de uso da Secretaria, deles prestando conta ai Secretário eleito para a gestão seguinte;

  
Valdemar Ferreira Simões  
CABES 17 236

**ESTATUTO**  
**IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS**  
**GRUPO DE MISSÃO MINISTERIO NOVA VIDA**



- III- Assessorar o Presidente no desenvolvimento das Assembléias;
- IV- Manter atualizado o rol de membros da IGREJA;
- V- Expedir e receber correspondências relacionadas à movimentação de membros;
- VI- Elaborar, expedir ou receber outros documentos ou correspondências decididas pela Assembleia, ou pela Diretoria, bem como receber as que se destinarem à IGREJA;
- VII- Manter em boa ordem os arquivos e documentos da IGREJA;
- VIII- Nas reuniões da Diretoria, assessorar o Presidente, elaborando as respectivas Atas, anotando as propostas que devem ser encaminhadas à Assembleia;
- IX- Elaborar e ler Relatórios da Secretaria, quando solicitado pelo Presidente;
- X- Outras atividades afins.

**Art. 34** - Compete ao Tesoureiro, supervisionar e controlar as atividades relacionadas à:

- I - Recebimento e guarda dos valores monetários;
- II- Pagamentos autorizados, mediante comprovantes revestidos das formalidades legais;
- III - Aplicações financeiras;
- IV- Abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias em nome da IGREJA, juntamente com o Presidente ou com outro membro da Diretoria devidamente credenciado.

**Art. 35** - Os membros da Diretoria da IGREJA não serão responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da igreja, em virtude de ato regular de gestão, porém, civil, penal e administrativamente, quando for o caso, por violação da lei, deste estatuto e de outros atos normativos da IGREJA.

**Art. 36** - A vacância ocorrerá nos seguintes casos: jubilação e/ou aposentadoria por invalidez, transferência, morte, renúncia, abandono, desligamento da IGREJA por transgressão administrativa ou espiritual devidamente apurada.

Paragrafo Primeiro – Fica estabelecido em caso de jubilação e/ou aposentadoria, que o presidente seja titulado como presidente Emerito.

Paragrafo Segundo – fica pactuado que a igreja recolhera mensalmente INSS do presidente e pastores dirigentes.

  
Nehemias Ferreira Simão:  
CAB.ES 17 236

**ESTATUTO**  
**IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS**  
**GRUPO DE MISSÃO MINISTERIO NOVA VIDA**  
**Seção III**  
**Do Conselho Fiscal**



**Art. 37** - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos, eleitos em Assembleia, com mandato coincidente ao da Diretoria, com a competência de:

I - Regularmente, no mínimo uma vez a cada trimestre, os relatórios financeiros e a contabilidade da IGREJA, conferindo se os documentos, lançamentos e totalizações

estão corretos e dar o parecer nas Assembleias, recomendando implantação de normas que contribuam para melhor controle do movimento financeiro da IGREJA, quando for o caso;

II- O cumprimento das obrigações financeiras assumidas pela IGREJA ou entidades por ela lideradas, envio de ofertas missionárias, e, quando for o caso, o pagamento de prebendas;

III- O cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras-perante órgãos públicos em geral.

**CAPITULO VIII**  
**DA SEPARAÇÃO DE OBREIROS**

**Art. 38** - A separação de Diáconos e Presbíteros é competência da Diretoria IGREJA, conforme preceitos bíblicos.

§1º - Fica a cargo da Assembleia Geral a aprovação e ordenação de Ministros, Evangelistas, Pastores e Missionários, indicados pela Diretoria da IGREJA de que trata este Estatuto.

§2º - Os membros eleitos ou nomeados Presbíteros, Diáconos, Evangelistas, inclusive para o ministério feminino e demais departamentos, que se fizerem necessários, serão regidos pelo Regimento Interno a ser elaborado, nos assuntos específicos que não tratar este estatuto;

**CAPÍTULO IX**  
**DA JURISDIÇÃO E DAS IGREJAS E CONGREGAÇÕES FILIADAS**

**Art. 39** - O campo de atuação ministerial da IGREJA abrange em sua jurisdição administrativa e territorial a sede, os bairros, distritos e municípios onde congregações filiadas, que são subordinadas a IGREJA Central.

  
Nehemias Ferreira Simões  
CAB.ES 17 236

**ESTATUTO**  
IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS  
GRUPO DE MISSÃO MINISTERIO NOVA VIDA



**Art. 40** - Todos os bens imóveis veículos ou semoventes da IGREJA Matriz, das igrejas filiadas, bem como quaisquer valores em dinheiro, pertencem legalmente, de fato e de direito, a IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS GRUPO DE MISSÃO MINISTERIO NOVA VIDA, sendo a fiel mantenedora das mesmas, estando, portanto, tudo registrado em seu nome, conforme a legislação vigente do país.

§ 1º - A IGREJA exercerá incondicionalmente e a qualquer tempo os poderes de domínio e propriedade sobre os referidos bens patrimoniais, até a emancipação jurídica de suas filiais.

§ 2º - No caso de cisão, nenhuma IGREJA ou Congregação filiada, terá direito sobre os bens patrimoniais da IGREJA Matriz ou Congregação sob sua guarda e responsabilidade direta, ainda que os dissidentes sejam a maioria da IGREJA ou Congregação filiada em referência, pois esses bens pertencem a IGREJA Central (matriz).

**Art. 41** - É vedado às Igrejas ou Congregações filiadas, pelos seus dirigentes, praticar qualquer operação financeira estranha as suas atribuições, tais como: penhora, fiança, aval, empréstimo, bancário ou pessoal, alienação ou aquisição de bens patrimoniais, bem como registrar em cartório Ata ou estatuto, sem deliberação prévia e por escrito do representante legal da Igreja Central, sendo nulo de pleno direito qualquer ato praticado que contrarie o presente Estatuto.

**Art. 42** - As Igrejas e Congregações filiadas prestarão contas de suas atividades e movimento financeiro periodicamente, conforme determinado pela Diretoria, em relatórios preenchidos com toda a clareza, e com a respectiva documentação probante anexada.

**Art. 43** - É de competência da Diretoria o gerenciamento dos movimentos financeiro das Igrejas e Congregações filiadas, sendo suas despesas ou melhorias somente realizadas após prévia autorização do colegiado de diretores.

  
Nehemias Ferreira Simões  
CAB/ES 17 236

**ESTATUTO**  
**IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS**  
**GRUPO DE MISSÃO MINISTERIO NOVA VIDA**



**Art. 44** - A emancipação de qualquer igreja filiada somente poderá ocorrer com a observância de todas as condições deste artigo:

- I-Proposta do Pastor-Presidente com deliberação favorável do Ministério da IGREJA, através de Assembléia Geral Extraordinária específica,
- II- Aprovação do estatuto da nova Igreja nesta mesma Assembléia Geral Extraordinária;
- III- Obrigações patrimoniais, financeiras e sociais em dia, inclusive perante a IGREJA Central

**CAPÍTULO X**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 45** - A IGREJA, como pessoa jurídica, legalmente habilitada perante os poderes públicos, responderá com os seus bens pelas obrigações sociais por ela contraídas.

**Art. 46** - Observado as ressalvas expressas nos artigos 24 e 25, seus parágrafos e incisos, este Estatuto somente poderá ser reformado, parcial ou totalmente, em casos especiais, por deliberação favorável de 2/3 (dois terços) dos membros em Assembléia Geral Extraordinária, convocada para esse fim, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante proposta previamente aprovada pela Diretoria.

**Art. 47** - A IGREJA somente poderá ser extinta por sentença judicial ou pôr aprovação unânime de todos os seus membros em comunhão, reunidos em Assembléia Extraordinária convocada para esta finalidade.

Parágrafo Único — Em caso de dissolução, depois de pagos todos os compromissos, os bens da IGREJA reverterão em benefício de uma entidade com a mesma finalidade.

**Art. 48** - Regulamentos e Atos Normativos da IGREJA e suas Entidades assistenciais, que venham a existir, não poderão contrariar os termos deste Estatuto.

Parágrafo Único - Novas entidades jurídicas, ao serem criadas, poderão elaborar seus Estatutos e Regulamentos, observados os princípios estabelecidos neste Estatuto.

**Art. 49** - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos em Assembléia Geral.

  
Nehemias Ferreira Simões  
CAB.ES 17 236

## Cartório do 1º Ofício de Cariacica

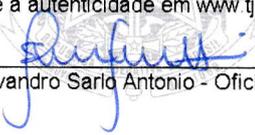
Rua Pio XII, 36 - 1º andar - Campo Grande - Cariacica - ES - CEP 29146-290 - Tel.: (27) 2123-4700  
Oficial: Evandro Sarlo Antonio - E-mail: cartorio@cart1oficio.com.br



PROTOCOLADO SOB Nº **00013643**, E REGISTRADO SOB Nº **00003277** DO LIVRO A, em 25 de setembro de 2017, CARIACICA/ES.  
Emolumentos: R\$ 212,04. Taxas: R\$ 63,86. Total: R\$ 275,90.

Selo Digital: **022806.XRS1502.02291**

Consulte a autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

  
Evandro Sarlo Antonio - Oficial

Saulo de Souza Fereghetti  
Escrevente Autorizado

**ESTATUTO**  
IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS  
GRUPO DE MISSÃO MINISTERIO NOVA VIDA



**Art. 50** - O presente Estatuto entrará em vigor após seu registro em Cartório, revogando as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 02 de Julho de 2017.

*Robson Fernandes Moreira*

Presidente: Robson Fernandes Moreira

*Néhemias Ferreira Simões*  
Néhemias Ferreira Simões  
OAB/ES 17 236